



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinia/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (35) 3499-0070 ou (35) 93618-0817
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA-MG
Requerimento 09/108/2026
Aprovado
Presidente

REQUERIMENTO Nº 56/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinia

O Vereador que a este subscreve, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Inciso IV combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, solicitar informações acerca do serviço de coleta de pneus descartados pelas borracharias, oficinas mecânicas e estabelecimentos similares do Município.

O presente requerimento decorre de reclamações apresentadas por proprietários de borracharias e oficinas, segundo as quais a coleta de pneus que anteriormente era realizada nos estabelecimentos não estaria ocorrendo regularmente. Conforme relatado, alguns estabelecimentos continuam colocando os pneus na área externa, da mesma forma como procediam anteriormente para possibilitar a coleta, mas os materiais permanecem acumulados nos passeios.

Paralelamente, os proprietários relatam que vêm recebendo notificações em razão da permanência dos pneus nos passeios. Em razão disso, para que os estabelecimentos não sejam responsabilizados por uma situação decorrente da eventual ausência do serviço de coleta, requer sejam prestadas as seguintes informações:

I – se estão sendo realizadas atualmente as coletas de pneus descartados por borracharias, oficinas mecânicas e estabelecimentos similares do Município;

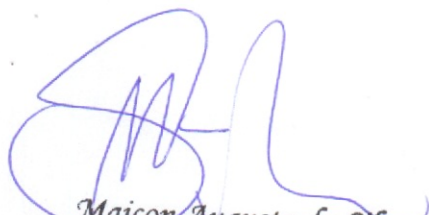
II – qual é a periodicidade estabelecida para a realização dessas coletas, informando-se, se possível, os dias, horários ou cronograma adotado para cada região do Município;

III – qual órgão, secretaria, empresa ou entidade é responsável pela execução ou coordenação da coleta dos pneus;

IV – qual procedimento deve ser adotado pelas borracharias e oficinas quando os pneus descartados não são recolhidos dentro do prazo previsto, de modo a evitar o acúmulo nos passeios e a exposição dos estabelecimentos a notificações ou autuações;

Dessa forma, busca-se obter informações sobre a realização das coletas de pneus, a fim de garantir uma solução adequada para o descarte e a destinação ambientalmente correta dos pneus, conciliando a fiscalização municipal com a efetiva prestação do serviço à população. Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento do presente requerimento, com o encaminhamento das informações solicitadas.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2026.


Maicon Augusto da Silva
1º Secretário


Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Vereador

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente


Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente